



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,  
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo Nº E-12/010-135/2012

Data 22 / 03 / 2012 Fls. 120

Rubrica UWS - 5023824-8

**DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº**

**DE 28 DE MAIO DE 2015.**

**SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE  
TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A. –  
RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A  
DELIBERAÇÃO AGETRANSP N.º 624/2014 –  
PROVIMENTO NEGADO**

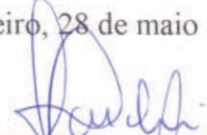
O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/010.135/2012, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

**DELIBERA:**

Art. 1º - Por conhecer do recurso, eis que tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão atacada por seus próprios fundamentos.

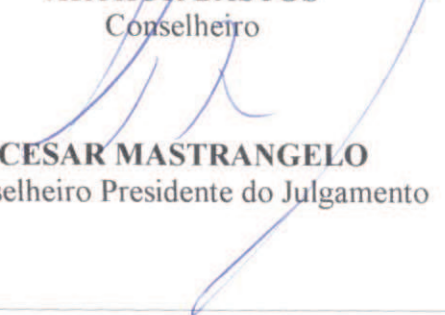
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2015.

  
**LUCINEIDE MARCHI**  
Conselheira Relatora

  
**APARECIDA GAMA**  
Conselheira

  
**ARTHUR BASTOS**  
Conselheiro

  
**CESAR MASTRANGELO**  
Conselheiro Presidente do Julgamento

